



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1096

15 de Agosto de 2024

PG. 1/2

PORTARIA Nº 01/2024

Designa servidora efetiva para representar o Poder Legislativo Municipal junto ao Conselho Municipal de Previdência, do R.P.P.S. - Regime Próprio de Previdência Social, dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina-PR., em conformidade com o que determina o art. 26, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 141/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Ofício nº 9/2024, firmado pela Sra. Nair de Souza Maior Bono, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina-PR., solicitando a designação de servidor efetivo da Câmara Municipal, para representar este Poder junto ao Conselho Municipal de Previdência do RPPS, como previsto no art. art. 26, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 141/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública efetiva **ADRIANA QUINA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Tesoureira, lotada no Departamento Financeiro Administrativo desta Câmara Municipal, para representar este Poder Legislativo junto ao Conselho Municipal de Previdência do RPPS - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina-Pr.

§ 1º. A servidora ora designada, realizará os trabalhos na Câmara Municipal, respondendo, concomitantemente, pelas atribuições do cargo de origem, além das atribuições constantes no Decreto Legislativo nº 8/2022 e suas alterações, nos termos do Decreto Legislativo nº 15/2024.

§ 2º. Fica autorizada a servidora designada, a participar sempre que necessário de reuniões, visitar quando recomendável a sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina-Pr., mediante aviso ao seu superior hierárquico.

Art. 2º. A servidora deverá permanecer à disposição do Conselho no período do quadriênio previsto na Lei Complementar nº 141/2021, na condição de representante deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se, Publique-se.
Miguel Pinheiro Anzillero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código AOqoN1 neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1096

15 de Agosto de 2024

PG. 2/2

PORTARIA Nº 02/2024

Designa servidora para responder pela inserção de dados no site desta Câmara Municipal, respondendo também pela **Ouvidoria Parlamentar Municipal** desta Casa de Leis, criada pela Lei Municipal nº 3.446/2022, de 23 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Legislativo nº 8/2022 e suas alterações e ainda, nos termos do Decreto Legislativo nº 15/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º.** DESIGNAR, excepcionalmente a servidora efetiva, **Adriana Quina de Souza**, ocupante do cargo de Tesoureira, lotada no Departamento Financeiro Administrativo desta Câmara Municipal, como corresponsável pela inserção de dados no site da Câmara Municipal desta Comarca, respondendo também pela **Ouvidoria Parlamentar Municipal** desta Casa de Leis, criada pela Lei Municipal nº 3.446/2022, de 23 de agosto de 2022.
- Art. 2º.** A servidora ora designada, realizará os trabalhos na Câmara Municipal, respondendo, concomitantemente, pelas atribuições do cargo de origem, além das atribuições constantes no Decreto Legislativo nº 8/2022 e suas alterações, tudo nos termos do Decreto Legislativo nº 15/2024;
- Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se, Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código AOqoN1 neste link. Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA